Jornal Oficial
GOVERNO MUNICIPAL DE SERRA BRANCA-PB
Criado pela Lei Municipal Nº 123/93, de 01/02/1993
ANO XIV EDIÇÃO DE 14 DE ABRIL DE 2023

GOVERNO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE-CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA – Nº 005/2023.

Retifica o calendário oficial para candidatura dos membros do Conselho Tutelar (Quadriênio 2024 – 2027), com alteração de datas.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA do Município de Serra Branca-PB, no uso de suas atribuições de regulamentar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deste município, tendo como base a Constituição Federal de 1988, a Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA) e suas alterações, a Lei Municipal 667/2015 e a Resolução CONANDA n.º 231, de 28 de dezembro de 2022, torna público a seguinte retificação da Resolução Nº 004/2023:

Art. 1º - No item VI, Art. 37, alínea b), que trata do calendário oficial:

Onde se lê:

b) - Período de inscrição dos candidatos de **03/04/2023 à 14/04/2023**;

Leia - se:

b) - Período de inscrição dos candidatos de **03/04/2023 à 26/04/2023**;

Art. 2º - No item VI, Art. 37, alínea c):

Onde se lê:

c) - Publicação dos inscritos aptos à próxima etapa: até **21/04/2023**;

Leia - se:

c) - Publicação dos inscritos aptos à próxima etapa: até **04/05/2023**;

Art. 3º - Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Resolução Nº 004/2023.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Serra Branca- PB, em 14 de abril de 2023.

DANIELE DE ALMEIDA FERNANDES

Presidente do CMDCA